



**PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA
CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO
SECRETARIA FEDERAL DE CONTROLE INTERNO**

PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL - AGREGADA

RELATÓRIO N° : 189915
UCI EXECUTORA : 170130
EXERCÍCIO : 2006
PROCESSO N° : 00218.000065/2007-94
CÓDIGO AGREGADOR : 20502
ÓRGÃO AGREGADOR : FINEP
CIDADE : RIO DE JANEIRO

RELATÓRIO DE AUDITORIA

Chefe da CGU-Regional/RJ,

Em atendimento à determinação contida na Ordem de Serviço n.º 189915, e consoante o estabelecido na Seção I, Capítulo II da Instrução Normativa SFC n.º 01, de 06/04/2001, apresentamos os resultados dos exames realizados na gestão da Unidade Jurisdicionada Agregadora FINEP - Financiadora de Estudos e Projetos e Unidade Jurisdicionada Agregada a ela subordinada.

I - ESCOPO DOS EXAMES

2. Os trabalhos foram realizados por meio de testes, análises e consolidações de informações realizadas ao longo do exercício sob exame na Unidade Agregada e também na Unidade Agregadora, em estrita observância às normas de auditoria aplicáveis ao Serviço Público Federal. Nenhuma restrição foi imposta à realização dos exames, que contemplaram os seguintes itens:

- AVALIAÇÃO DOS RESULTADOS QUANTITATIVOS E QUALITATIVOS DA GESTÃO
- QUALIDADE E CONFIABILIDADE DOS INDICADORES DE DESEMPENHO UTILIZADOS
- TRANSFERÊNCIAS VOLUNTÁRIAS
- REGULARIDADE DAS LICITAÇÕES E CONTRATOS
- REGULARIDADE NA GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS
- ENTIDADES DE PREVIDÊNCIA PRIVADA
- CUMPRIMENTO DAS DETERMINAÇÕES DO TCU

II - RESULTADOS DOS TRABALHOS

3. Os exames realizados resultaram na identificação das constatações listadas detalhadamente no Anexo I - Demonstrativo das Constatações e que dão suporte às análises constantes da conclusão deste Relatório de Auditoria. Os pontos listados no referido Anexo I foram elaborados a partir das ações de controle realizadas na unidade jurisdicionada, agregada e respectiva agregadora, durante o exercício e exame do processo de contas agregado apresentado pela última.

4. Verificamos no Processo de Contas da Unidade Agregadora a não conformidade com o inteiro teor das peças e respectivos conteúdos exigidos pela IN-TCU-47/2004 e pela DN-TCU-81/2006, Anexo XI, conforme tratado no item 6.1.4.1 do Anexo-"Demonstrativo das Constatações" deste Relatório.

5. Em acordo com o que estabelece o Anexo VI da DN-TCU-81/2006, e em face dos exames realizados, cujos resultados estão consignados no Anexo - "Demonstrativo das Constatações", efetuamos as seguintes análises:

5.1 AVAL. DOS RESULTADOS QUANT. E QUALITATIVOS

As metas operacionais estabelecidas para a Entidade em 2006 e os respectivos resultados alcançados, no que concerne às ações do PPA 2004-2007, exercício 2006, com relação às quais a FINEP participou como entidade executora, encontram-se apresentadas no quadro a seguir, conforme informações prestadas pela Área de Planejamento:

Quadro 1 - Metas Físicas Previstas e Realizadas das Ações sob Responsabilidade da FINEP

PROGRAMAS/AÇÕES	Ação	Meta Física Pre- vista	Meta Física Alcan- çada	% Meta Prevista
PROMOÇÃO DA PESQUISA E DO DESENVOLVIMENTO CIENTÍFICO E TECNOLÓGICO				
Fomento a Projetos Institucionais de Ciência e Tecnologia	4947	57	126	221%
CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO PARA A POLÍTICA INDUSTRIAL, TECNOLÓGICA E DE COMÉRCIO EXTERIOR				
Fomento à Pesquisa, ao Desenvolvimento e à Inovação Tecnológica nas Áreas de Materiais, Dispositivos Avançados e Microeletrônica	6214	5	19	380%
Fomento a Projetos Institucionais de Pesquisa e Desenvolvimento em Nanociência e Nanotecnologia	6225	6	13	217%
Fomento ao Desenvolvimento e Uso de Tecnologias na Área de Telemedicina	6830	2	3	150%

CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO PARA A INCLUSÃO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL				
Apoio à Pesquisa e Inovação para o Desenvolvimento Social	0862	27	29	107%
Difusão e Popularização de Ciência e Tecnologia para Inclusão Social	6702	5	2	40%
DIFUSÃO E POPULARIZAÇÃO DA CIÊNCIA				
Apoio a Entidades para Promoção de Eventos para Popularização da Ciência	4148	140	217	155%
PROMOÇÃO DA PESQUISA E DO DESENVOLVIMENTO CIENTÍFICO E TECNOLÓGICO				
Fomento a Projetos de Implantação e Recuperação da Infra-Estrutura de Pesquisa das Instituições Públicas	2095	145	278	192%
CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO PARA A POLÍTICA INDUSTRIAL, TECNOLÓGICA E DE COMÉRCIO EXTERIOR (PITCE)				
Fomento a Projetos Institucionais para Pesquisa no Setor do Agronegócio	4043	50	58	116%
Capacitação de Recursos Humanos em Pesquisa e Desenvolvimento para o Setor do Agronegócio	2093	250	195	78%
CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO PARA A POLÍTICA INDUSTRIAL, TECNOLÓGICA E DE COMÉRCIO EXTERIOR (PITCE)				
Fomento a Projetos Institucionais para Pesquisa no Setor de Saúde	2997	31	44	142%
Capacitação de Recursos Humanos em Pesquisa e Desenvolvimento para o Setor de Saúde	4007	250	254	102%
CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO PARA A POLÍTICA INDUSTRIAL, TECNOLÓGICA E DE COMÉRCIO EXTERIOR (PITCE)				
Fomento a Projetos Institucionais para Pesquisa no Setor de Biotecnologia	4031	50	42	84%
Capacitação de Recursos Humanos em Pesquisa e Desenvolvimento para o Setor de Biotecnologia	4039	120	100	83%
CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO PARA A POLÍTICA INDUSTRIAL, TECNOLÓGICA E DE COMÉRCIO EXTERIOR (PITCE)				
Fomento a Projetos Institucionais para Pesquisa no Setor Aeronáutico	4053	28	26	93%
Capacitação de Recursos Humanos em Pesquisa e Desenvolvimento para o Setor Aeronáutico	2067	100	87	87%
CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO PARA A POLÍTICA INDUSTRIAL, TECNOLÓGICA E DE COMÉRCIO EXTERIOR (PITCE)				
Fomento à Pesquisa e à Inovação Tecnológica	2113	328	239	73%
Fortalecimento de Competência Técnico-Científica para Inovação	2097	462	499	108%
Estímulo às Empresas de Base Tecnológica	0745	13	7	54%

mediante Participação no Capital - Lei N°
10.332/01

Financiamento de Projetos de Desenvolvimento Tecnológico de Empresas	0A37	10	10	100%
CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO PARA A POLÍTICA INDUSTRIAL, TECNOLÓGICA E DE COMÉRCIO EXTERIOR (PITCE)				
Fomento a Projetos Institucionais para Pesquisa no Setor de Energia Elétrica	2189	154	169	110%
Capacitação de Recursos Humanos em Pesquisa e Desenvolvimento para o Setor de Energia Elétrica	2187	450	463	103%
CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO PARA A POLÍTICA INDUSTRIAL, TECNOLÓGICA E DE COMÉRCIO EXTERIOR (PITCE)				
Fomento a Projetos Institucionais para Pesquisa no Setor de Petróleo e Gás Natural	4156	60	205	342%
Capacitação de Recursos Humanos em Pesquisa e Desenvolvimento para o Setor de Petróleo e Gás Natural	2995	1.000	1.100	110%
CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO PARA NATUREZA E CLIMA				
Fomento a Projetos Institucionais para Pesquisa no Setor de Recursos Hídricos	2223	40	73	183%
Capacitação de Recursos Humanos em Pesquisa e Desenvolvimento para o Setor de Recursos Hídricos	2209	300	289	96%
CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO PARA A POLÍTICA INDUSTRIAL, TECNOLÓGICA E DE COMÉRCIO EXTERIOR (PITCE)				
Fomento a Projetos Institucionais para Pesquisa no Setor Mineral	2119	8	43	538%
Capacitação de Recursos Humanos em Pesquisa e Desenvolvimento para o Setor Mineral	2115	50	42	83%
CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO PARA A POLÍTICA INDUSTRIAL, TECNOLÓGICA E DE COMÉRCIO EXTERIOR (PITCE)				
Fomento a Projetos Institucionais para Pesquisa no Setor de Tecnologia da Informação	4185	63	85	135%
Capacitação de Recursos Humanos em Pesquisa e Desenvolvimento para o Setor de Tecnologia da Informação	2199	180	127	71%
PROGRAMA NACIONAL DE ATIVIDADES ESPACIAIS - PNAE				
Fomento a Projetos Institucionais para Pesquisa no Setor Espacial	2357	3	5	167%
Capacitação de Recursos Humanos para o Setor Espacial	2207	8	10	125%
CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO PARA A POLÍTICA INDUSTRIAL, TECNOLÓGICA E DE COMÉRCIO EXTERIOR (PITCE)				

Fomento a Projetos Institucionais para Pesquisa no Setor de Transporte Aquaviário e Construção Naval	8563	5	40	800%
--	------	---	----	------

Capacitação de Recursos Humanos em Pesquisa e Desenvolvimento para o Setor de Transporte Aquaviário e Construção Naval	8561	35	31	90%
--	------	----	----	-----

CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO PARA A POLÍTICA INDUSTRIAL, TECNOLÓGICA E DE COMÉRCIO EXTERIOR (PITCE)

Fomento a Projetos Institucionais para Pesquisa na Região Amazônica	4949	14	28	200%
---	------	----	----	------

CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO PARA A POLÍTICA INDUSTRIAL, TECNOLÓGICA E DE COMÉRCIO EXTERIOR (PITCE)

Fomento a Projetos Institucionais para Pesquisa no Setor de Transportes Terrestres e Hidroviários	2191	1	0	0%
---	------	---	---	----

Capacitação de Recursos Humanos em Pesquisa e Desenvolvimento para o Setor de Transportes Terrestres e Hidroviários	2193	2	1	50%
---	------	---	---	-----

Fonte: Área de Planejamento/FINEP

As ações pertinentes a fomento, apoio a pesquisas, difusão de ciência e tecnologia e financiamento de projetos, referem-se a projetos; a ação relativa a apoio a entidades para promoção de eventos refere-se a eventos, e as ações pertinentes à capacitação de recursos humanos e ao fortalecimento de competência técnico-científica são referentes a profissionais capacitados. Por último, a ação pertinente ao estímulo às empresas de base tecnológica baseia-se no número de Fundos de Investimento em que a FINEP participa.

Identificamos que não foram alcançadas as metas físicas pertinentes às ações 6702, 2093, 4031, 4039, 4053, 2067, 2113, 0745, 2209, 2115, 2199, 8561, 2191 e 2193. As justificativas apresentadas pela Área de Planejamento da FINEP calcaram-se principalmente no curtíssimo prazo concedido à Entidade para estabelecer as metas físicas das suas ações para o exercício subsequente, e, especificamente com relação às ações de capacitação de recursos humanos, foi informado que o número de profissionais capacitados com recursos transferidos pela FINEP é de responsabilidade do CNPq.

Cabe ressaltar, também, que foi constatada a ausência de registro, no Sistema de Informações Gerenciais e de Planejamento - SIGPlan, das informações quanto à execução física e financeira das ações finalísticas dos programas inerentes à FINEP, atividade que caberia ao Ministério da Ciência e Tecnologia. Tais informações físicas e financeiras são registradas pela FINEP no SIG - Sistema de Informações Gerenciais do MCT.

5.2 QUALIDADE/CONFIABILIDADE DOS INDICADORES

Registramos que não houve a apresentação, pela Entidade, de indicadores concernentes à avaliação do seu desempenho operacional, abrangendo os programas, projetos/atividades e ações administrativas, notadamente sob o prisma da eficácia, eficiência,

economicidade e qualidade. Não foi cumprida, portanto, a demanda do TCU concernente a esses aspectos, prevista nos Anexos II e X da Decisão Normativa n.º 81, de 06/12/2006.

5.3 TRANSFERÊNCIAS VOLUNTÁRIAS

A gestão de convênios celebrados com recursos do FNDCT/FINEP vem apresentando graves deficiências no tocante ao acompanhamento das prestações de contas e à própria fiscalização da sua execução em si, conforme depreende-se, respectivamente, das consultas efetuadas nos sistemas SIAFI e SIAFI Gerencial, e da análise dos processos selecionados por amostragem.

A título de exemplo, a UG 240901 - Fundo Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico, Gestão 00001 - Tesouro Nacional, apresentava a seguinte situação com relação a convênios com prazo de liberação, comprovação e aprovação expirados em 31/12/2006, considerando o disposto no § 5º do art. 28 e no art. 31 da IN STN N.º 01/1997:

QUADRO I - SITUAÇÃO DE CONVÊNIOS EM 31/12/2006

SITUAÇÃO	QUANTIDADE	VALOR TOTAL (R\$)
A LIBERAR	198	56.256.803,75
A COMPROVAR	485	272.910.308,72
A APROVAR	1.406	523.578.076,19

Fonte: SIAFI Gerencial/SIAFI 2006

Quanto às Unidades Gestoras e suas respectivas Gestões da FINEP, a situação dos convênios com prazo de liberação, comprovação e aprovação expirados em 31/12/2006 é apresentada a seguir:

QUADRO II - SITUAÇÃO DE CONVÊNIOS EM 31/12/2006

UG 360001 - FINEP/Contratos e Convênios, Gestão 36801 - FINEP

SITUAÇÃO	QUANTIDADE	VALOR TOTAL (R\$)
A LIBERAR	50	23.161.539,67
A COMPROVAR	104	57.088.098,36
A APROVAR	188	74.500.108,21

Fonte: SIAFI Gerencial/SIAFI 2006

QUADRO III - SITUAÇÃO DE CONVÊNIOS EM 31/12/2006

**UG 240131 - Programa de Ações Especiais do MCT/FINEP,
Gestão 00001 - Tesouro Nacional**

SITUAÇÃO	QUANTIDADE	VALOR TOTAL (R\$)
A COMPROVAR	5	533.381,99

A APROVAR	22	3.211.273,69
-----------	----	--------------

Fonte: SIAFI Gerencial/SIAFI 2006

QUADRO IV - SITUAÇÃO DE CONVÊNIOS EM 31/12/2006
UG 365001 - Financiadora de Estudos e Projetos, Gestão 36801 - FINEP

SITUAÇÃO	QUANTIDADE	VALOR TOTAL (R\$)
A APROVAR	14	974.279,69

Fonte: SIAFI Gerencial/SIAFI 2006

A amostra de convênios selecionada para análise permitiu constatar a existência de falhas, dentre as quais destacamos:

1- Transferências voluntárias de recursos da União a entidades estaduais e municipais, nos 3 (três) meses que antecederam ao pleito eleitoral de 2006;

2- Ausência do efetivo cumprimento da função gerencial fiscalizadora por parte da FINEP; e

3- Prestações de contas não analisadas, apesar de já expirado o prazo, fato recorrente do relatório de auditoria da gestão anterior.

Cabe registrar, ainda, a conclusão gerada em relatório de fiscalização de 15 (quinze) convênios celebrados com recursos da FINEP e do Ministério do Desenvolvimento Social, de que a Entidade não vem realizando um acompanhamento técnico adequado da execução dos projetos.

5.4 REGULARIDADE DAS LICITAÇÕES E CONTRATOS

Apresentamos quadro-resumo com a proporção dos valores contratados em 2006 por modalidade de licitação, dispensa e inexigibilidade, com recursos da FINEP e, em proporção significativamente maior, do FNDCT:

QUADRO V - LICITAÇÕES, DISPENSAS E INEXIGIBILIDADES DE 2006

Tipo de Aquisição	Qtde. no Exercício	Valor (R\$)	% Qtde. sobre total	% Valor sobre total
Dispensa (inciso II do Art. 24 da Lei 8.666/93)	1.166	1.806.102,25	95,81	5,86
Dispensa (contratos)	13	8.772.253,76	1,07	28,49
Inexigibilidade	10	1.050.925,13	0,82	3,41
Concorrência	02	5.109.720,00	0,16	16,59
Pregão	24	13.806.352,16	1,98	44,84
Convite	02	242.433,00	0,16	0,81
TOTAL	1.217	30.787.786,30	100,00	100,00

Fonte: FINEP

Depreendemos do quadro acima que, em termos quantitativos, prevaleceu a modalidade de dispensa com fundamento no inciso II do Art. 24 da Lei n.º 8.666/93, ou seja, dispensa por valor dentro do limite legal. Considerando a análise em função dos recursos despendidos, quase a metade (44,84%) foi absorvida pela modalidade pregão, cabendo também, à modalidade de dispensa com contratos, parcela significativa de gastos (28,49%).

Podemos classificar as licitações e contratos realizados em 2006 na Entidade, quanto à sua regularidade e tomando por base a amostra selecionada para análise, como situando-se em um patamar aceitável, merecendo registro, entretanto, os seguintes aspectos constatados:

- 1- Ausência de medidas efetivas objetivando a autorização para a expansão do limite do quadro de pessoal próprio da FINEP;
- 2- Caráter de inexigibilidade de licitação conferido a serviços de coleta e postagem de correspondência, prestados por particulares;
- 3- Planejamento deficiente quanto à licitação de serviços de reprografia, gerando a necessidade de prorrogação, indevida, de contrato emergencial; e
- 4- Vigência de aditivo contratual para serviços de coleta e postagem de correspondência com valor 66% (sessenta e seis por cento) acima do montante contratual, ultrapassando o máximo de 25% (vinte e cinco por cento) permitido por lei, para a situação em tela.

5.5 REGULARIDADE NA GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS

Ao término dos exercícios de 2005 e 2006, o quantitativo de pessoal da Entidade estava composto conforme apresentado a seguir:

QUADRO VI - QUANTITATIVO DE PESSOAL EM 31/12/2005 e 31/12/2006

Ano	Empregados Ativos				Cedidos	Afastados	Subtotal	Não Empregados	Total
	PCS		PCR						
	Técnico	Apoio	Analista	Técnico					
2005	44	12	287	143	13	31	530	21	551
2006	45	13	293	143	13	30	537	19	556

Fonte: FINEP

As variações ocorridas foram referentes a:

- a) retorno de um empregado Técnico-PCS que estava com o contrato de trabalho suspenso;
- b) retorno de um empregado Apoio-PCS que se encontrava em licença médica;
- c) dentre os empregados Analista-PCR:
 - i) uma licença médica;
 - ii) um retorno de cessão;
 - iii) uma cessão;
 - iv) 2 (duas) aposentadorias;
 - v) 17 (dezesete) desligamentos; e
 - vi) 26 (vinte e seis) admissões por concurso público realizado em 2006.
- d) dentre os não empregados:

- i) 3 (três) considerados de livre nomeação e exoneração se desligaram;
- ii) um servidor requisitado foi devolvido ao órgão de origem; e
- iii) 2 (dois) servidores foram requisitados.

O limite máximo de empregados para o quadro de pessoal próprio da FINEP foi estabelecido em 539 (quinhentos e trinta e nove), conforme Portaria n.º 1.139, de 30 de outubro de 2001, do Sr. Secretário Executivo do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão, e o quantitativo de cargos comissionados foi estabelecido em 83 (oitenta e três), conforme Excerto de Ata da Reunião da Diretoria n.º 29/05, de 14/07/2005. Dessa forma, ambos os limites estão sendo obedecidos.

Quanto à gestão de recursos humanos da Entidade, revelou-se bastante vulnerável em função das diversas falhas identificadas, relacionadas a seguir, dentre outras:

- 1- Renovações indevidas de contratos de empregados temporários, por prazos superiores a três meses;
- 2- Ausência de cadastramento dos atos de admissão no SISAC;
- 3- Cessões por prazo indeterminado, empregados a serviço da FINEP indevidamente considerados como cedidos, e créditos a receber por cessões de exercícios anteriores;
- 4- Pagamento de gratificação de férias incidindo sobre o abono pecuniário; e
- 5- Ausência de norma regulamentadora para a incorporação, à remuneração mensal, de rubrica relativa a cargo em comissão ou função gratificada ocupados.

RECOMENDAÇÃO: 001

Implementar mecanismos eficazes de acompanhamento e controle das ações empreendidas pelo Departamento de Administração de Recursos Humanos, notadamente quanto à obediência aos preceitos legais pertinentes.

5.6 ENTIDADES DE PREVIDÊNCIA PRIVADA

Ordens Bancárias apresentadas pela FINEP evidenciaram o repasse à entidade fechada de previdência privada FIPECq, no exercício de 2006, de R\$2.478.369,49 (dois milhões, quatrocentos e setenta e oito mil, seiscentos e sessenta e nove reais e quarenta e nove centavos) a título de contribuição patronal, e de R\$5.384.084,72 (cinco milhões, trezentos e oitenta e quatro mil, oitenta e quatro reais e setenta e dois centavos), relativos à contribuição dos empregados. A Entidade informou que a diferença a maior por parte dos empregados, correspondente a R\$2.905.715,23 (dois milhões, novecentos e cinco mil, setecentos e quinze reais e vinte e três centavos) refere-se a pagamentos de jória (contribuição em atraso) e empréstimos contraídos.

Constatamos a cessão à FIPECq, pela FINEP, de espaço físico e mobiliário, sem a devida formalização e ressarcimento.

Vem ocorrendo, ainda, a cessão de empregado da FINEP para a FIPECq, para exercer a função de Diretor-Presidente da entidade fechada de previdência privada, cujo ônus da cessão vem sendo ressarcido regularmente.

5.7 CUMPRIMENTO DAS DETERMINAÇÕES DO TCU

Conforme registrado no quadro existente no item 6.2.1 do Anexo I, houve, em 2006, 18 (dezoito) determinações do TCU aplicáveis à Entidade, sendo que duas foram consideradas atendidas, inerentes à inclusão no rol de responsáveis dos servidores responsáveis pela aprovação das prestações de contas de recursos concedidos e ao envio para o TCU de cópia de documentação pertinente à Portaria PRES/N.º 068/2005, de 27/06/2005, e 5 (cinco) consideradas parcialmente atendidas, sendo 4 (quatro) relativas à revisão da prestação de contas de convênio e 1 (uma) inerente à avaliação final da prestação de contas de convênio.

Quanto às outras 11 (onze) recomendações, versaram sobre o que segue:

- 1) quantificação e desconto, em folha de pagamento, de recursos pagos a maior a empregados que receberam horas extraordinárias indevidas em 2004 e 2005;
- 2) inclusão do Chefe do Departamento de Serviços Administrativos - DSAD no rol de responsáveis da empresa;
- 3) aperfeiçoamento das normas internas que tratam de acompanhamento da execução de projetos custeados com recursos oriundos de convênios;
- 4) inclusão e atualização, no SIASG, das informações concernentes aos contratos e convênios, com a identificação das respectivas categorias de programação;
- 5) análise e envio da prestação de contas do Convênio n.º SIAFI 412876, bem como apuração de responsabilidades quanto à aquisições e contratações custeadas com seus recursos.

Podemos afirmar que a Entidade não vem atendendo às determinações do TCU relativas aos itens 2, 3 e 4 acima.

Quanto aos demais itens, ou seja, 1 e 5, a FINEP vem dependendo da ação de outras Unidades/Entidades para a sua implementação.

5.8 ATUAÇÃO DA AUDITORIA INTERNA

A Auditoria Interna estipulou, por meio do PAAAI/2006, um Ciclo de Auditoria de 4 (quatro) anos, 2006 a 2009, contemplando a hierarquização por intermédio de matriz de risco, e estimou um total de 12.652 (doze mil seiscentas e cinqüenta e duas) horas de trabalho para o ano de 2006, distribuídas pelas seguintes atividades:

- 1- Análise das Demonstrações Contábeis Trimestrais;
- 2- Projetos Não Reembolsáveis;
- 3- Projetos Reembolsáveis;

- 4- Recursos Humanos;
- 5- Programa Juro Zero;
- 6- Acompanhamento dos Contratos Administrativos - Atendimento à Lei 8.666/93;
- 7- Fórum Brasil Capital de Risco;
- 8- Acompanhamento de Eventos Apoiados;
- 9- Apoio ao Conselho Fiscal;
- 10- Avaliação dos Controles Internos;
- 11- Sistemas de Informação;
- 12- Apoio às Auditorias Externas e Órgãos de Controle;
- 13- Exame de Tomada de Contas Especial e Prestação de Contas;
- 14- Acompanhamento das medidas adotadas em relação às recomendações dos Órgãos de Controle;
- 15- Investimentos em Fundos de Investimento em Empresas Emergentes;
- e
- 16- Acompanhamento do Projeto de Lei Orçamentária Anual - PLOA.

Foram ainda previstas, dentro do total geral, 422 (quatrocentas e vinte e duas) horas para atividades não programadas.

Conforme o Relatório Anual de Atividades de Auditoria Interna de 2006, o total de horas realizadas correspondeu a 12.760 (doze mil setecentas e sessenta), dentro do previsto inicialmente.

5.9 CONSTATAÇÕES QUE RESULTARAM EM DANO AO ERÁRIO

As constatações verificadas estão consignadas no Anexo- "Demonstrativo Constatações", não tendo sido estimada pela equipe ocorrência de dano ao erário.

III - CONCLUSÃO

Tendo sido abordados os pontos requeridos pela legislação aplicável, submetemos o presente relatório à consideração superior, de modo a possibilitar a emissão do competente Certificado de Auditoria, a partir das falhas consideradas relevantes pela equipe que estão detalhadamente consignadas no Anexo I deste relatório.

Rio de Janeiro, 20 de junho de 2007.



**PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA
CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO
SECRETARIA FEDERAL DE CONTROLE INTERNO**

PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL

CERTIFICADO N° : 189915
UNIDADE AUDITADA : FINANCIADORA DE ESTUDOS E PROJETOS
CÓDIGO : 365001
EXERCÍCIO : 2006
PROCESSO N° : 00218.00065/2007-94
CIDADE : RIO DE JANEIRO
UF : RJ

CERTIFICADO DE AUDITORIA

Foram examinados, quanto à legitimidade e legalidade, os atos de gestão dos responsáveis pelas áreas auditadas, praticados no período de **01Jan2006 a 31Dez2006**.

2. Os exames foram efetuados por seleção de itens, conforme escopo do trabalho definido no Relatório de Auditoria constante deste processo, em atendimento à legislação federal aplicável às áreas selecionadas e atividades examinadas, e incluíram provas nos registros mantidos pelas unidades, bem como a aplicação de outros procedimentos julgados necessários no decorrer da auditoria. Os gestores citados no Relatório estão relacionados nas folhas **0005 a 0007, 334 a 336, 374 a 376 e 397 a 399**, deste processo.

3. Diante dos exames aplicados, de acordo com o escopo mencionado no parágrafo segundo, consubstanciados no Relatório de Auditoria de Avaliação a Gestão, houve gestores cujas contas foram certificadas como regulares com ressalvas. Os fatos que ensejaram tal certificação foram os seguintes:

RELATÓRIO NR : 189915
UNID CONSOLIDADORA: FINEP
CÓDIGO : 365001
MUNICÍPIO : RIO DE JANEIRO
UF : RJ

Impropriedades

1.1.2.1 - Não implantação do sistema informatizado de controle de garantias e ausência de controle nas contas contábeis de fianças e em caução. Reincidência.

3.1.1.1 - Ausência de inventário de bens móveis, existência de termos de responsabilidade apenas para os bens de pequeno porte, e não implantação do sistema de controle patrimonial informatizado. Reincidência.

4.1.1.2 - Contratações ou renovações indevidas de contratos de empregados temporários, por prazos superiores a três meses.

4.1.3.1 - Cessões por prazo indeterminado, empregados a serviço da FINEP indevidamente considerados como cedidos, e créditos a receber por cessões de exercícios anteriores.

4.2.1.2 - Pagamento em duplicidade de gratificação de férias, incidindo sobre o abono pecuniário.

5.1.2.3 - Atendimento parcial à determinação do TCU pertinente ao Acórdão N.º 1.380/2006 - Plenário, de 09/08/2006.

6.1.2.5 - Prestações de contas de convênios não apresentadas, apesar de já expirado o prazo.

6.1.2.6 - Prestações de contas de convênios não analisadas, apesar de já expirado o prazo.

RELATÓRIO NR : 190127
UNID CONSOLIDADA : FNDCT
CÓDIGO : 240901
MUNICÍPIO : RIO DE JANEIRO
UF : RJ

Impropriedades

2.1.2.1 - Ausência de medidas efetivas objetivando a autorização para a expansão do limite do quadro de pessoal próprio da FINEP.

2.2.1.2 - Planejamento deficiente quanto à licitação de serviços de reprografia, gerando a necessidade de prorrogação de contrato emergencial.

2.2.2.2 - Vigência de aditivo contratual com valor acima do percentual permitido em lei.

2.3.1.3 - Transferências voluntárias impróprias de recursos da União a entidades estaduais e municipais, nos 3 (três) meses que antecederam ao pleito eleitoral de 2006.

2.3.2.1 - Ausência do efetivo cumprimento da função gerencial fiscalizadora por parte da FINEP, nos termos de convênios celebrados.

2.3.3.1 - Prestações de contas de convênios não analisadas, apesar de já expirado o prazo.

3.1.1.2 - Prestações de contas de convênios não apresentadas, apesar de já expirado o prazo.

Rio de Janeiro, 20 de Junho de 2007.

MARISA PIGNATARO
CHEFE DA CGU-REGIONAL/RJ - SUBSTITUTA



**PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA
CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO
SECRETARIA FEDERAL DE CONTROLE INTERNO**

PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL

RELATÓRIO N° : 189915
EXERCÍCIO : 2006
PROCESSO N° : 00218.00065/2007-94
UNIDADE AUDITADA : FINEP
CÓDIGO : 365001
CIDADE : RIO DE JANEIRO

PARECER DO DIRIGENTE DE CONTROLE INTERNO

Em atendimento às determinações contidas no inciso III, art. 9º da Lei n.º 8.443/92, combinado com o disposto no art. 151 do Decreto n.º 93.872/86 e inciso VIII, art. 14 da IN/TCU/N.º 47/2004 e fundamentado no Relatório, acolho a conclusão expressa no Certificado de Auditoria, que certificou as contas dos gestores no período de **01jan2006 a 31dez2006** como **REGULARES COM RESSALVA E REGULARES.**

2. A(s) questão (ões) objeto de ressalvas foi(ram) levada(s) ao conhecimento do(s) gestor(es) responsável(eis), para manifestação, conforme determina a Portaria CGU n° 555, de 28 de dezembro de 2006, que aprovou a Norma de Execução n° 03, de 28 de dezembro de 2006, e está(ão) relacionada(s) em tópico próprio do Certificado de Auditoria. A(s) manifestação(ões) do(s) Gestor(es) sobre referidas questões consta(m) do Relatório de Auditoria.

3. Desse modo, o processo deve ser encaminhado ao Ministro de Estado supervisor, com vistas à obtenção do Pronunciamento Ministerial de que trata o art. 52, da Lei n.º 8.443/92, e posterior remessa ao Tribunal de Contas da União.

Brasília, 28 de junho de 2007

WAGNER ROSA DA SILVA
DIRETOR DE AUDITORIA DA ÁREA DE INFRA-ESTRUTURA